



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 169/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 11.08.2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 11.08.2025


Presidente


Presidente da Câmara

Ronilhon Richard dos Santos, Edson Luiz de Sousa Lemes e Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito para que informe a esta Casa de Leis:

1. **Qual o nível de decibéis** atingido pelos fogos de artifício utilizados nos eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal;
2. **Se há fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.728/2020**, que determina que somente é permitida a utilização de fogos de artifício com emissão sonora inferior a 60 decibéis;
3. **Se o Poder Executivo pretende adotar a prática de outros municípios**, que têm substituído fogos com estampido por fogos coloridos silenciosos, a fim de evitar prejuízos à saúde e ao bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, enfermos e animais.

Justificativa:

Esta solicitação se baseia nas **diversas reclamações recebidas por esta Edilidade** quanto ao uso de fogos com alto nível de ruído durante eventos oficiais.

É de conhecimento público que a exposição a sons intensos pode causar grande sofrimento a pessoas com hipersensibilidade auditiva, como no caso do TEA, além de assustar e prejudicar os animais.

Assim, cabe ao Poder Público garantir que a realização de eventos esteja em conformidade com a legislação vigente e respeite o bem-estar da coletividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2025


Ronilhon Richard dos Santos


Edson Luiz de Sousa Lemes


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADORES



LEI Nº 1728, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a soltura e utilização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Santa Branca.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais com estampido inferior a 60dB quando aferido do solo ou de edificações.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarreta ao infrator a imposição de multa pecuniária correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor que é dobrado na hipótese de reincidência, sem prejuízo da apuração de eventuais crimes de reparação do dano moral coletivo contra os animais.

§ 1º As pessoas jurídicas são responsabilizadas conforme o disposto nesta lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

§ 2º Verificada a infração, são apreendidos seus produtos e instrumentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



LEI Nº 1728, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 3 de dezembro de 2020.


RENATO PAIVA COSTA
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 3 de dezembro de 2020 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração